



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 366/85.


AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA O MUSEU FRANCISCO GUILHERME SERAFIM SCHADEN, NO VALOR DE R\$. 784.183,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três cruzeiros), PROVIDOS DA FUCAT. (FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o repasse de R\$. 784.183,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três cruzeiros), providos da FUCAT, (Fundação Catarinense de Cultura), para o Museu Francisco Guilherme Serafim Schaden.

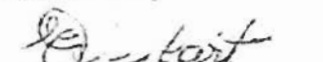
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em janeiro de 1985.


Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely O. Goulart
Secretária Geral